PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO GORGEN**, inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR.

CONTRATADA: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.984.883/0001-99, e Inscrição Estadual sob n.º 10.506.793-8, Inscrição Municipal sob n.º 3653266, estabelecida a Avenida Volta Redonda, nº 951, Quadra 256, Lote 02, Bairro Jardim Novo Mundo CEP: 7.703-080 em Goiânia - GO, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, portador do RG n.º 4022002 DGPC/GO e do CPF n.º 828.469.871-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 038/2017, instruído no Primeiro Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 30 de junho de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução e Vigência item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato para mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, com termo inicial em 17 de agosto de 2017, **vencendo em 01 *de outubro de 2017***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Empresa Contratada, e autorização do Prefeito Municipal que o assina, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT

em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 15 de Agosto de 2017

_____	_____
PREFEITO MUNICIPAL	ELETRICA RADIANTE MAT. ELET. LTDA-EPP
Fernando Gorgen	***Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Francisco F. de Brito	Nome: Luis Vicente Busatto
CPF: 348.459.922-72	Secretario Municipal de Saneamento
Fiscal do Contrato	e Serviços Urbanos.

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT